



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA BDI DIFERENCIADO – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Premissas e Considerações para o Cálculo do BDI Diferenciado

Considerando a natureza específica de alguns materiais e equipamentos que compõem o objeto em questão, foi adotado o BDI diferenciado nos itens a que eles se referem. Dessa forma, a aplicação do BDI diferenciado encontra-se em consonância com jurisprudência do TCU, Súmula 253/2010, na qual:

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens".

Ainda, conforme entendimento contido no voto que embasou o Acórdão 1.785/2009 – TCU - Plenário, a adoção de uma taxa de BDI reduzida somente se justifica no caso de fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de fornecedor com especialidade própria e diversa da contratada principal e que constitua mera intermediação entre a construtora e o fabricante, tendo em vista que essa não é a atividade-fim da empresa ser contratada para a execução da obra. Assim, como esses materiais e equipamentos correspondem a um percentual significativo no preço global da obra, considerando também que o percentual do BDI sobre esses itens deve ser menor do que o aplicado sobre o valor da prestação de serviços e ainda de acordo com a justificativa técnica apresentada no Projeto Básico, a qual verifica a impossibilidade de parcelamento do objeto para o fornecimento de tais materiais e equipamento, em conformidade com o ACÓRDÃO TCU – 2622/2013 foram adotados para este objeto os seguintes percentuais:

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %
R	RISCO	0,65 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %
L	LUCRO	5,00 %
I	IMPOSTOS	3,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		14,64 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Assim sendo, ratifica-se que o valor do ISS não é aplicável, pois este só incide sobre a mão de obra, fato que não se realiza no BDI diferenciado, que só possui materiais e equipamentos.

Rodrigo Nascimento Minatto

Engenheiro Civil

16223-1

CREA RS235859